

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 24/18 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do

BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 074/2018 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e todos os atos devidamente cumpridos e observados.

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à srª SUELI BRISOLA ROQUE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro funcional nº 1210, Professora de Educação Básica I, nível 09 iVI, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05 e artigos 147, 151 e 153, I da LC 95/13 (paridade); com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); art. 56, incisos I (adicional de nível superior) e II (adicional de pós-graduação) e art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte) e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores), utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir da data da publicação.

Bertiøga,/16 de maio de 2018.

ALEXANDRE HOPE HERRERA

Presidente Interino do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES

Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Kul Chimara